

DILMA E OS SOVIETES

Antônio Álvares da Silva

Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG

A Presidente da República publicou em junho o Decreto 8.243 que instituiu a Política Nacional de Participação Social- PNPS que tem como objetivo fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil.

O Decreto foi objeto de fortes críticas. A revista Veja, na seção Carta ao Leitor, traz o título: "Todo Poder aos Sovietes", afirmando que o Decreto é "o mais ousado e direto ataque à democracia representativa em dez anos de poder petista no Brasil." O jurista Yves Gandra da Silva Martins faz coro e diz, na Folha de São Paulo, que ele contribui para o esvaziamento do Congresso Nacional.

Ambas as críticas são injustas e erradas. Desconhecem a dinâmica da democracia moderna e são fruto de uma visão politizada. A Constituição estabelece que compete ao Presidente da República expedir decretos para a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos- art. 84, VI, a).

Com base nesta permissão constitucional foi expedido o Decreto que tem por objetivo fortalecer e articular os mecanismos, as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil.

O propósito do Decreto é nobre, justo e oportuno: procura estabelecer diálogo e atuação conjunta entre a Administração Pública Federal e a sociedade civil. Diálogo e a atuação conjunta não formam "sovietes", que são conselhos operários que entraram em cena na Revolução Russa de 1905 e depois foram extintos pelo governo czarista. Voltou a campo na Europa na ebulição política da primeira metade do século 20 e depois cederam lugar às democracias que lá se formaram.

Nada têm a ver com o Decreto do governo que é fruto de ato discricionário da Presidente da República, com base na Constituição e com elevado propósito democrático de entendimento e participação.

Se a PNPS não for mais uma iniciativa que se perderá no abandono, como é comum entre nós, cumprirá relevante papel de entendimento social e constituirá autorizado meio de diálogo entre o governo e a sociedade civil.

A administração pública é a gerência dos interesses do povo que constitui a sociedade civil. De sua atuação honesta, aberta e eficiente depende o êxito e o progresso social. Introduzir nela o cidadão e sua voz é grande caminho para a realização destes objetivos.

A Presidente não ocupou espaço do Congresso Nacional. O ato normativo praticado é comando normativo inferior à lei e próprio para a Administração agir nos limites que ela

própria se impõe e convive perfeitamente com a competência legislativa do Congresso Nacional.

Se o raciocínio conservador evoluir, jamais poderemos instituir no Brasil a cogestão prevista na Constituição, pois estaremos formando novos “soviets”, que vão ocupar as empresas e tomá-las dos empregadores. Criticar é direito de todos, mas a crítica errada é um desserviço ao país.